



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ
VARA CRIMINAL ESPECIALIZADA
DELITO TÓXICO – 13ª VARA CRIMINAL

PORTARIA N. 001/2020/GAB.

O Dr. FRANCISCO ALEXANDRE FERREIRA MENDES NETO, Juiz de Direito da 13ª Vara Criminal de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a declaração da Organização Mundial de Saúde (OMS), que classificou como pandemia a proliferação da doença causada pelo COVID-19 – Novo Corona Vírus;

Considerando, as disposições estabelecidas nas Portarias Conjuntas n. 247/2020 e 249/2020, ambas do Tribunal de Justiça e Corregedoria Geral de Justiça que, temporariamente, para prevenção do COVID-19, instituiu em caráter obrigatório o TELETRABALHO, a ser desempenhado por todos os servidores do Tribunal de Justiça de Mato Grosso;

Considerando, ainda, as disposições estabelecidas na Portaria n. 14/2020 e Ofício Circular n. 039/2020, ambos da Diretoria do Fórum de Cuiabá/MT;

RESOLVE:

Art. 1º. A partir do dia 20.03.2020 os atendimentos aos advogados, membros do Ministério Público e Defensores Públicos, na Décima Terceira Vara Criminal, estão sendo realizados prioritariamente através do e-mail: cba.13criminal@tjmt.jus.br.

Art. 2º As dúvidas decorrentes da interpretação ou omissões desta Portaria serão sanadas pela Secretaria/Gabinete, por meio de mensagem eletrônica a ser enviada ao e-mail acima.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de 20.03.2020.

Art. 4º Encaminhe-se cópia desta portaria à Corregedoria-Geral da Justiça, a Diretoria do Fórum de Cuiabá, Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso e à Ordem dos Advogados do Brasil.

Cuiabá/MT, 25 de março de 2020.

Francisco Alexandre Ferreira Mendes Neto
JUIZ DE DIREITO